

1) Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo,  
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e em sanção  
a seguinte Lei

Lei n.º 16

Art. 1.º - Fica aberto ao vigente orçamento da Despesa um crédito  
especial da importância de R\$ 5.462,00 (cinco mil qua-  
trocentos e sessenta e dois cruzeiros) para aplicação  
em reparos de que necessita o prédio da Prefeitura Muni-  
cipal.

Art. 2.º - Os necessários recursos para cobertura do crédito referido  
no artigo anterior advirão do saldo disponível do  
exercício de 1948.

Art. 3.º - Ferozam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Linhares,  
em 3 de Julho de 1949

( a ) Manoel Salustiano de Souza  
( Prefeito Municipal )